



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

DECRETO Nº. 12.601/2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS  
DIAS 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** as tradições culturais e religiosas de Carnaval, que ocorrerão nos dias 03, 04 e 05 de Março de 2025;

- **CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Espírito Santo fixou ponto facultativo nas repartições públicas estaduais através do Decreto nº 133-S, de 27 de Janeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais do Poder Executivo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em virtude das comemorações da festa popular “Carnaval”.

**Art. 2º** - Excluem-se da medida prevista no Art. 1º deste Decreto, as repartições que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY  Assinado de forma digital  
por ANTONIO LIDINEY  
GOBBI:79256953749 GOBBI:79256953749

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

**Prefeito Municipal**